

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA GRADUAÇÃO
Edital PROGRAD/PFA/UPE Nº 05/2022

EDITAL PFA/PROGRAD - CDG

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade de Pernambuco – PROGRAD/UPE torna público à comunidade acadêmica da UPE o presente edital e convida os interessados/as a apresentarem propostas nos termos aqui estabelecidos.

1. OBJETIVO

Fortalecer o ensino da graduação na Universidade de Pernambuco – UPE através do **Apoio à Vivência de Componentes Curriculares**.

2. OBJETO

Projetos de ensino voltados ao **Apoio à Vivência de Componentes Curriculares**

- 2.1 Para fins desse edital, entende-se por **Apoio à Vivência de Componentes Curriculares** a viabilização da realização de **atividades de campo, de visitas curriculares, atividades desenvolvidas em laboratórios e/ou práticas pedagógicas** de acordo com o planejamento dos componentes curriculares regulares, ofertados nos semestres iniciados em 2022.
- 2.1.1 Compreende-se como **Atividades de Campo**, as atividades que impliquem ações de observações de fatos e fenômenos, bem como, a coleta de dados e a realização de experimentos, que ocorrem fora do espaço do *campus* da UPE, o qual demanda recursos financeiros e logísticos, não característicos do cotidiano das Unidades.
- 2.1.2 Entende-se como **Visitas Curriculares**, àquelas que requerem deslocamento e que propõem beneficiar aspectos curriculares, cujo espaço geográfico, do município e/ou microrregião em que a unidade educacional está inserida, não oferece os subsídios necessários.
- 2.1.3 Em relação as **Atividades em Laboratórios e/ou Práticas Pedagógicas**, concebe-se propostas relacionadas a um determinado componente curricular que necessite de apoio financeiro para compra de materiais de consumo e/ou permanente com o intuito de qualificar o processo de ensino e de aprendizagem.
- 2.1.4 Não serão contemplados projetos que não estejam vinculados esritamente a um componente curricular específico, como promoção de feiras.



3. CARACTERÍSTICAS PARA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

A apresentação de projetos voltados ao Apoio à Vivência de Componentes Curriculares deverão contemplar os seguintes pontos para o seu financiamento:

- 3.1 Os custos para execução no limite máximo de R\$ 5.000,00;
- 3.2 A divisão dos recursos, elaborada pelo proponente (conforme o valor indicado no item 3.1), justificando na metodologia do projeto a necessidade de cada um dos itens e como serão utilizados para o fortalecimento do ensino na graduação
- 3.3 Os itens financiáveis encontram-se listados na seção 10 deste Edital.

4. REQUISITOS PARA O ENVIO DAS PROPOSTAS

- 4.1 Podem enviar propostas docentes da UPE, do quadro efetivo, em atividade de docência em componente curricular de curso de graduação, durante a vigência do Projeto;
- 4.2 Docentes à disposição da Universidade poderão participar de projetos apenas como co-orientador(a), em função do processo de prestação de contas;
- 4.3 É de inteira responsabilidade do proponente o cumprimento dos prazos, o atendimento aos eventuais comunicados, o acompanhamento do desenvolvimento da proposta e a entrega dos documentos solicitados pela PROGRAD;
- 4.4 Será aceita apenas uma única proposta por docente, para este edital.

5. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

- 5.1 O período de inscrição será de 02/05/2022 a 16/05/2022.
- 5.2 Para submeter a proposta, o proponente deverá enviá-la em *.pdf através do formulário de inscrição <https://forms.gle/jkTLryBezrH7ToMh7> ;
- 5.3 A proposta deverá conter os itens: Introdução/Justificativa, Objetivos, Metodologia, Resultados Esperados, Planilha Orçamentária e Referências, conforme Modelo disponível no Anexo III.

6. ANÁLISE, AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. A pontuação final de cada Proposta será aferida conforme estabelecido no item 7 deste edital.
- 6.2 Após a análise de cada Proposta, a Equipe de Consultores Pedagógicos, será atribuída uma nota a cada proposta e as 25 (vinte e cinco) maiores serão contempladas com recurso.

7. CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS

- 7.1 As propostas submetidas serão analisadas, avaliadas e classificadas por uma Equipe de Consultores Pedagógicos (Pareceristas), que não tenha submetido



projetos a este edital. A classificação das propostas, quanto ao mérito, segue os seguintes critérios descritos no barema a seguir:

Item	Critérios de análise e julgamento	Pontuação
A	Delineamento da introdução/justificativa que motivaram o projeto	0-30
B	Clareza e pertinência dos objetivos	0-20
C	Aspectos metodológicos articulados com a justificativa e os objetivos do projeto	0-30
D	Resultados esperados, pautando-se no fortalecimento do ensino de graduação	0-20

7.2 O critério de desempate, nesta modalidade, será a maior pontuação no item A. Permanecendo o empate, o critério para desempate será maior pontuação no item C e posteriormente, nos itens B e D, respectivamente.

7.3 A pontuação final de cada projeto será aferida pelo somatório de cada item, que poderá perfazer o máximo de 100 pontos.

8. DOS RECURSOS

8.1 O proponente do projeto terá um prazo de 72 horas, a contar do dia da divulgação e publicação oficial do resultado, para apresentar recurso contra a decisão do resultado da avaliação, devendo utilizar formulário específico (Anexo 1).

8.2 O recurso deverá ser fundamentado, contendo as razões pelas quais os impetrantes discordam da decisão. Logo, deve apresentar argumentação lógica e consistente apresentando uma justificativa fundamentada, precisa e concisa do motivo do recurso.

8.3 O recurso deverá ser encaminhado para o email editais.prograd@upe.br, no período determinado no cronograma deste edital.

9. RECURSOS FINANCEIROS

9.1 As propostas aprovadas poderão ser financiadas no valor global estimado em até **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, oriundos do Programa de Fortalecimento Acadêmico da Universidade de Pernambuco – PFA/UPE, a serem liberados de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da PROGRAD/UPE.

9.2 O valor global poderá não ser liberado, dependendo do orçamento da UPE e da PROGRAD.

9.3 As propostas aprovadas serão classificadas em ordem de pontuação para formação de um cadastro de reserva para a obtenção do valor solicitado.

10. ITENS FINANCIÁVEIS POR PARTE DO PFA/UPE EM CASO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS



Caso ocorra liberação de recursos, os projetos aprovados, neste edital, poderão custear as seguintes despesas:

- 10.1 **De Custeio** - são aquelas despesas relativas a serviços prestados por pessoa física ou jurídica (instalação, adaptação, reparos e conservação de máquinas e equipamentos vinculados ao projeto, reprografia, impressos e serviços gráficos, xérox, aluguéis para eventos, exposições, software, assinaturas de revistas e periódicos, pagamento de publicações e outros) e a aquisição de material de consumo, tais como: material de conservação e limpeza de laboratórios, material de desenho e de expediente, combustível e lubrificante, embalagens, material fotográfico, de filmagens e gravações, produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos em geral, material de impressão, vidrarias de laboratório, peças para “up grades” de gabinetes de computadores ou outro material de consumo, bem como, aluguéis de transportes terrestres para as atividades de Apoio à Vivência de Componentes Curriculares e a elaboração de material didático-pedagógico;
- 10.2 Os itens financiáveis, descritos acima, deverão compor a Planilha Orçamentária do projeto.
- 10.3 Os itens a serem custeados pelo edital podem ser alterados de acordo com as diretrizes do Governo do Estado de Pernambuco.
- 10.4 Os projetos com pedidos de passagens aéreas e diárias serão automaticamente desconsiderados e desclassificados.

11. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA

- 11.1 As propostas aprovadas pelo presente Edital deverão ter seu prazo de execução de 01 de julho de 2022 até 30 de junho de 2023.
- 11.2 A prestação de conta deverá ser entregue a Coordenação de Desenvolvimento da Graduação (CDG), pelo coordenador do projeto, até o dia 30 de julho de 2023 de acordo com os formulários I, II e IV disponíveis em <http://www.upe.br/pfa2> e anexo II desse edital.
- 11.3 Deverão ser entregue todos os originais dos comprovantes das despesas (notas fiscais, faturas, recibos, extratos bancários e outros comprovantes) durante o processo da prestação de conta, assim como, extratos bancários da conta aberta exclusivamente para o projeto e comprovante de devolução do saldo não utilizado (quando for o caso).

12. RELATÓRIO TÉCNICO/PEDAGÓGICO FINAL

O relatório final deverá ser entregue pelo coordenador do projeto até o dia 30 de julho de 2023 de acordo com o Anexo II.



- 12.1 Os relatórios finais deverão obrigatoriamente serem apresentados na Semana Universitária de 2023.
- 12.2 Em caso de publicações, mediante o desenvolvimento do projeto de **Apoio à Vivência de Componentes Curriculares** é necessário incluir as referências dessas publicações.

13. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS	LOCAL
Lançamento do edital na página da UPE	02 de maio de 2022	PFA 2022 - Universidade de Pernambuco (upe.br)
Data limite para submissão das propostas	De 02 a 16 de maio de 2022	https://forms.gle/jkTLryBezrH7ToMh7
Divulgação do resultado das análises pedagógicas dos projetos	10 de junho de 2022	PFA 2022 - Universidade de Pernambuco (upe.br)
Interposição de recursos	Até 13 de junho de 2022	editais.prograd@upe.br
Divulgação do resultado final	14 de junho de 2022	PFA 2022 - Universidade de Pernambuco (upe.br)
Início da execução dos projetos	01 de julho de 2022	UNIDADES DA UPE
Término do projeto	30 de junho de 2023	UNIDADES DA UPE
Entrega da prestação de contas e relatório técnico-pedagógico	30 de julho de 2023	SEI

14. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

14.1 - A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PROGRAD/UPE, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Durante a fase de execução do projeto, toda e qualquer comunicação com a PROGRAD deverá ser feita por meio de correspondência eletrônica, pelo e-mail editais.prograd@upe.br ou pelo telefone (81) 3183-3779.

15.2 Qualquer alteração relativa à execução do Projeto deverá ser solicitada à PROGRAD pelo proponente do projeto, acompanhada da devida justificativa, devendo



a mesma ser autorizada antes de sua efetivação.

16. CLÁUSULA DE RESERVA

À Pró-Reitoria de Graduação da UPE reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Recife, 02 de maio de 2022.

Prof. Ernani Martins dos Santos
Pró-reitor de Graduação- PROGRAD



ANEXO I
FORMULÁRIO DE RECURSO

Recurso contra o resultado da avaliação preliminar do projeto inscrito no Edital
PROGRAD/PFA/UPE Nº 05/2022

Nome:
Título do projeto:
Justificativa:



ANEXO II

 UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO
 PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
 COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA GRADUAÇÃO

RELATÓRIO TÉCNICO/PEDAGÓGICO

IDENTIFICAÇÃO DO DOCENTE:	MATRICULA:
PRÓ-REITORIA:	UNIDADE/CAMPUS:
MODALIDADE DO PROJETO:	EDITAL/PROCESSO:
REPASSE RECEBIDO:	DESPESA EXECUTADA:
TÍTULO DO PROJETO DE ENSINO:	
1. INTRODUÇÃO (incluir justificativa do projeto)	
2. OBJETIVOS	
3. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	
4. AÇÕES RESULTANTES DO PROJETO	
5. AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO PERANTE OS OBJETIVOS PROPOSTOS	
6. RESULTADOS ALCANÇADOS E/OU IMPACTOS ESPERADOS.	
7. PRODUÇÃO ACADÊMICA gerada a partir da execução do projeto (Participação em Congressos/Seminários/Eventos; Publicações (artigos, livros, anais de eventos, Patentes, outros).	
LOCAL, ____ de _____ de _____ _____ Assinatura do Docente	Parecer Unidade Gestora:
Reservado à Reitoria	
Parecer Técnico:	Parecer Financeiro:
Aprovação do Ordenador da Despesa:	



ANEXO III

 UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO
 PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
 COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA GRADUAÇÃO

PROPOSTA DE TRABALHO

Este formulário é destinado às propostas de trabalho que serão submetidas ao Edital de Apoio a Vivência de Componentes Curriculares da PROGRAD/PFA/UPE Nº 05/2022. Não pode ser adicionado ou excluído nenhum tópico principal e deve ser respeitado o limite de caracteres informados. O texto inserido deve estar na fonte Arial, tamanho 10, sem negrito, espaçamento entre linhas de 1,5. O descumprimento dessas regras levará a desclassificação da proposta.

IDENTIFICAÇÃO:

1. Nome do docente (orientador)	
2. Unidade da UPE que está lotado	
3. Curso de Vinculação	
4. Co-orientador (Se existir)	

1. Título
2. Introdução e Justificativa (máximo de 4.000 caracteres com espaço) <i>Base Teórica para a Monitoria e sua relação com o Componente Curricular.</i>
3. Objetivos Da Proposta (máximo de 4.000 caracteres com espaço) <i>Apresentar o objetivo geral e detalhar os objetivos específicos da proposta.</i>
4. Metodologia (máximo de 8.000 caracteres com espaço) <i>Detalhar a proposta metodológica, com descrição das abordagens, técnicas e instrumentos metodológicos a serem adotados. A proposta metodológica deve deixar claro como todos os objetivos serão alcançados.</i>
5. Resultados Esperados (máximo de 4.000 caracteres) <i>Destacar os resultados que podem ser alcançados com através da proposta.</i>
6. Planilha Orçamentária (máximo de 4.000 caracteres) <i>Detalhar o orçamento da proposta de acordo com os itens financiáveis</i>
7. Referências Bibliográficas <i>Apresentar as referências bibliográficas citadas ao longo do projeto, usando as normas vigentes da ABNT.</i>

